

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 119, 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei nº 398, de 14 de abril de 1994"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 6º, da Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, com as alterações na Lei nº 398, de 14 de Abril de 1994, tendo em vista o termino dos mandatos dos membros atuais e as indicações feitas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro 1991, alterado pela Lei Municipal nº 398, de 14 de abril de 1994, de conformidade com o seu artigo 6º, que serão os seguintes:

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**

**I -Membros representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Membro Titular – Marta Regina Santana, RG Nº18.731.685  
Membro Suplente - Patrícia Helena Pereira RG Nº24.689.506-8

**b) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:**

Membro Titular – Luiz Cláudio Passos Ribeiro dos Santos , RG Nº 16.842.042  
Membro Suplente - Neide Faria de Souza RG Nº15.536.919

**c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro Titular – Ceci Oliveira Penteado, RG Nº 13.627.263  
Membro Suplente - Renata Garcia Ferreira RG Nº 28.110.467-0

**d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Membro Titular – Mariana Estella Cestari de Souza, RG Nº 33.524.989-9  
Membro Suplente - Maria Vicentina Corrêa RG Nº 5.322.751

**e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Membro Titular – Carlos Eduardo Pereira Reis, RG Nº 33.927.715-4  
Membro Suplente - Roberta Alice Zimbés Franzolin, RG Nº 33.323.953-2

**f) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Membro Titular – José Fernando Aranha – RG Nº 2.555.771 - 3  
Membro Suplente – José Fabio Tau – RG. 2.861.329 - 6

**II -Membros representantes de Entidades Não Governamentais:**

**1- Nomes dos Titulares:**

- a) Madalena Maria Fachini , RG nº 3.964.626-9
- b) Geraldo Granado de Souza Romeu , RG nº 5.948.014
- c) Paulo Malta de Carvalho Filho, RG nº 8.702.102
- d) Tarciso Alves de Souza, RG nº 7.859.060
- c) Maria Clara Siqueira Fernandes Cruz , RG nº 14.189.953-0
- d) Selma Meyer Fontes, RG nº 12.682.631-6

**2- Nomes dos Suplentes:**

- a) Carolina Viana dos Santos, RG nº 8.113.282-7.
- b) Rejane Galvão de Carvalho, RG nº 25.165.388-2
- c) Antonio Pereira da Silva , RG nº 15.536.535.
- d) José Cardoso da Silva , RG nº 7.196.040-5.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 6º , § 5º, da Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro de 1999, com as alterações da Lei municipal nº 398, de 14 de abril de 1994.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM.....  
NO JORNAL LOCAL.....

20/10/06  
Câmara Municipal  
1 - 689



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 119, DE 18 SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 875.200,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.06.01 - 15.451.0012.1007 - 4.4.90.51.00 - 114		
Obras e instalações - Plano de Contribuição de Melhorias	.....	150.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.90.16.00 - 149		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	40.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.39.00 - 158		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	550.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 232		
Material de consumo	.....	700,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - 288		
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290		
Subvenções sociais	.....	100.000,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.36.00 - 354		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	24.500,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>875.200,00</b>

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.90.11.00 - 147		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	70.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.91.13.00 - 151		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	.....	10.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.18.00 - 152		
Auxílio financeiro a estudantes	.....	7.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

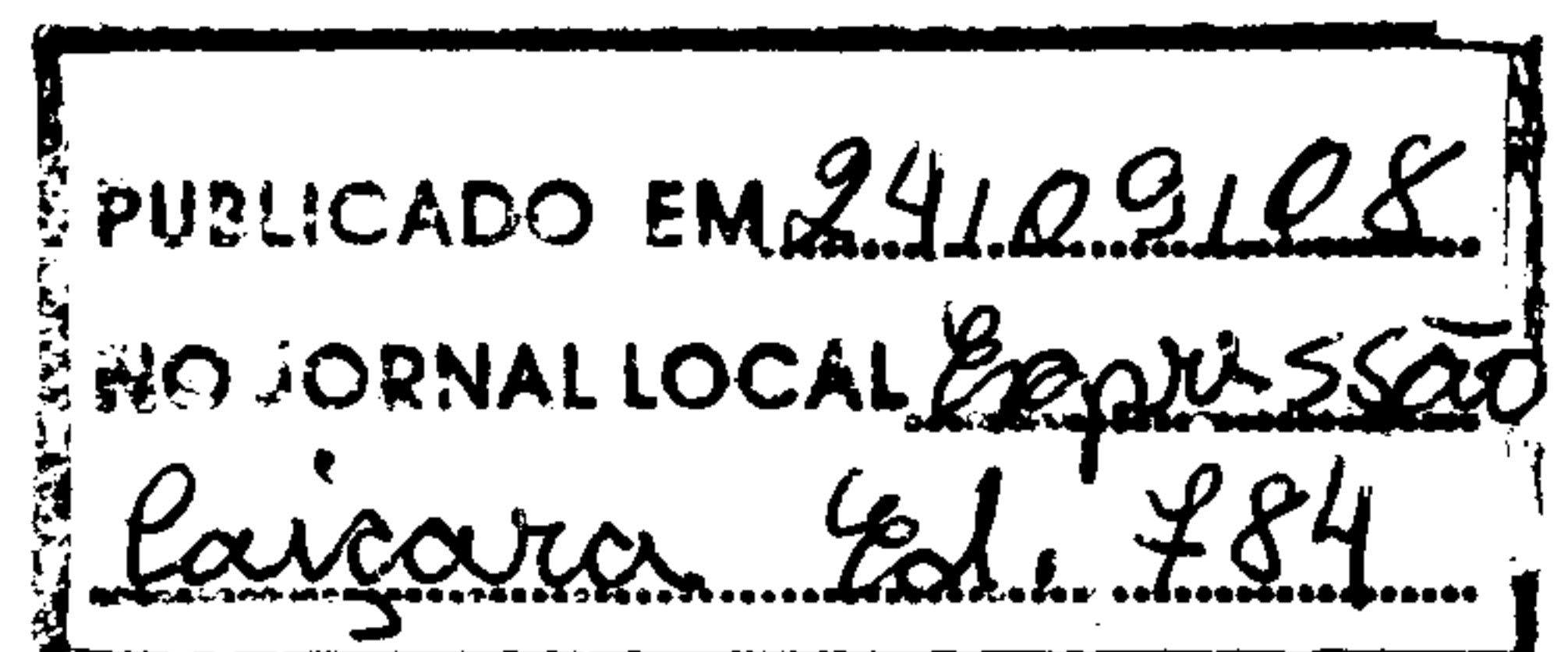
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.30.00 - 153		
Material de consumo	.....	80.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.32.00 - 154		
Material de distribuição gratuita	.....	3.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.33.00 - 155		
Passagem e despesa com locomoção	.....	1.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.35.00 - 156		
Serviços de consultoria	.....	4.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.36.00 - 157		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	5.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.46.00 - 159		
Auxílio alimentação	.....	20.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 238		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	700,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 292		
Material de consumo	.....	65.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.36.00 - 295		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	45.000,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.30.00 - 352		
Material de consumo	.....	23.500,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.33.00 - 353		
Passagem e despesa com locomoção	.....	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	.....	<b>335.200,00</b>
<b>Superávit Financeiro Exercício de 2007 - fonte 01</b>		<b>540.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>875.200,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 Setembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



**Decreto 119/08**

Caraguatatuba, 18 de setembro de 2008.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01 - 15.451.0012.1007 - 4.4.90.51.00 - <b>114</b>	Fonte Recurso 01	
Obras e instalações - Plano de Contribuição de Melhorias	.....	150.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.90.16.00 - <b>149</b>	Fonte Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	40.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.39.00 - <b>158</b>	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	550.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - <b>232</b>	Fonte Recurso 05	
Material de consumo	.....	700,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - <b>288</b>	Fonte Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - <b>290</b>	Fonte Recurso 01	
Subvenções sociais	.....	100.000,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.36.00 - <b>354</b>	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	24.500,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>875.200,00</b>

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.90.11.00 - <b>147</b>	Fonte Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	70.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.91.13.00 - <b>151</b>	Fonte Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	.....	10.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.18.00 - <b>152</b>	Fonte Recurso 01	
Auxílio financeiro a estudantes	.....	7.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.30.00 - <b>153</b>	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	.....	80.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.32.00 - <b>154</b>	Fonte Recurso 01	
Material de distribuição gratuita	.....	3.000,00



02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.33.00 - 155	Fonte Recurso 01	
Passagem e despesa com locomoção	.....	1.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.35.00 - 156	Fonte Recurso 01	
Serviços de consultoria	.....	4.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.36.00 - 157	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	5.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.46.00 - 159	Fonte Recurso 01	
Auxílio alimentação	.....	20.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 238	Fonte Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	700,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 292	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	.....	65.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.36.00 - 295	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	45.000,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.30.00 - 352	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	.....	23.500,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.33.00 - 353	Fonte Recurso 01	
Passagem e despesa com locomoção	.....	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	.....	<b>335.200,00</b>
<b>Superávit Financeiro Exercício de 2007 - fonte 01</b>		<b>540.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>875.200,00</b>

É convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.



José Edvaldo del Vale  
Secretário da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei nº 398, de 14 de abril de 1994”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 6º, da Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, com as alterações na Lei nº 398, de 14 de Abril de 1994, tendo em vista o termino dos mandatos dos membros atuais e as indicações feitas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro 1991, alterado pela Lei Municipal nº 398, de 14 de abril de 1994, de conformidade com o seu artigo 6º, que serão os seguintes:

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**

**I -Membros representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Membro Titular – Marta Regina Santana, RG Nº18.731.685  
Membro Suplente - Patrícia Helena Pereira RG Nº24.689.506-8

**b) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:**

Membro Titular – Luiz Cláudio Passos Ribeiro dos Santos , RG Nº 16.842.042  
Membro Suplente - Neide Faria de Souza RG Nº15.536.919

**c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro Titular – Ceci Oliveira Penteado, RG Nº 13.627.263  
Membro Suplente - Renata Garcia Ferreira RG Nº 28.110.467-0

**d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Membro Titular – Mariana Estella Cestari de Souza, RG Nº 33.524.989-9  
Membro Suplente - Maria Vicentina Corrêa RG Nº 5.322.751

**e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Membro Titular – Carlos Eduardo Pereira Reis, RG Nº 33.927.715-4  
Membro Suplente - Roberta Alice Zimbés Franzolin, RG Nº 33.323.953-2

**f) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Membro Titular – José Fernando Aranha – RG Nº 2.555.771 - 3  
Membro Suplente – José Fabio Tau – RG. 2.861.329 - 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**II -Membros representantes de Entidades Não Governamentais:**

**1- Nomes dos Titulares:**

- a) Madalena Maria Fachini , RG nº 3.964.626-9
- b) Geraldo Granado de Souza Romeu , RG nº 5.948.014
- c) Paulo Malta de Carvalho Filho, RG nº 8.702.102
- d) Tarciso Alves de Souza, RG nº 7.859.060
- c) Maria Clara Siqueira Fernandes Cruz , RG nº 14.189.953-0
- d) Selma Meyer Fontes, RG nº 12.682.631-6

**2- Nomes dos Suplentes:**

- a) Carolina Viana dos Santos, RG nº 8.113.282-7.
- b) Rejane Galvão de Carvalho, RG nº 25.165.388-2
- c) Antonio Pereira da Silva , RG nº 15.536.535.
- d) José Cardoso da Silva , RG nº 7.196.040-5.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 6º , § 5º, da Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro de 1999, com as alterações da Lei municipal nº 398, de 14 de abril de 1994.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal